

LEI Nº 247/97, DE 13 DE MARÇO DE 1997.

Autor: Poder Executivo.

“Cria cargos na estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto e dá outras providências”.

Faço saber que a Câmara Municipal de Queimados, por seus representantes legais APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criados na estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto 50 (cinquenta) cargos de Professor Classe II, Nível 2; e 30 (trinta) cargos de Professor Classe I, Nível 1.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão à conta do Orçamento vigente.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo obrigado a remeter à Câmara Municipal a relação nominal dos servidores concursados a serem nomeados.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

AZAIR RAMOS DA SILVA

Prefeito Municipal